seguinte lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.801, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17512033 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2066 Manutenção do Aterro Sanitário

 449051
 02
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$
 120.000,00

 TOTAL
 R\$
 120.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS